



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 469/2021

Guaporé, 10 de dezembro de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei nº 85/2021, que AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 10 de dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº 85/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 85/2021

EMENTA: AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado visa buscar autorização legislativa para inclusão de ação no PPA, LDO e LOA e abrir crédito especial para custear desapropriação de bem imóvel de propriedade de Caetano Dall'Agnol, Espolio de Ivanio Dall'Agnol e Iara Bresolin Dall'Agnol, com área total de 958,75m² e área construída de 406,00m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 13.146.

O imóvel destina-se a instalação de uma Escola de Educação Infantil, para atender a demanda atual e futura. O imóvel foi avaliado pela Comissão designada pela Portaria nº 2078/2021, em de R\$ 1.246.175,96, sendo R\$ 947.340,80 referente a área do imóvel e R\$ 298.835,08 para a área construída.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 85/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação **1.103 - Aquisição de Bem Imóvel para a Educação Infantil**, no PPA 2018 a 2021 (Lei nº 3795/2017), na LDO 2021 (Lei nº 4143/2020) e no Orçamento vigente (Lei 4152/2020), com a finalidade de custear a desapropriação de bem imóvel de propriedade de Caetano Dall' Agnol, Iara Bresolin Dall' Agnol e Espolio de Ivanio Dall' Agnol, com as seguintes características: **parte da chácara nº 07**, com área de **958,75m²**, situada nesta cidade de Guaporé, no bairro Imaculada Conceição, distante 25,00m da esquina com a Rua Dr. João Pedro Ortiz, antiga Rua Vinte e Oito de Setembro, com uma casa de alvenaria de 406,00m², confrontando: NORTE, com parte da mesma chácara nº 07; SUL, em duas linhas, a 1ª na extensão de 37,50m com parte da chácara nº 07 de propriedade de Élio Dall' Agnol, a 2ª na extensão de 12,50m com parte da mesma chácara de Ângela Chisté; LESTE, em duas linhas, a 1ª na extensão de 1,70m com parte da chácara nº 08 de Élio Dall' Agnol e a 2ª na extensão de 23,30m com parte da mesma chácara nº 07 de Ângela Chisté e a OESTE, na extensão de 25,00m com a Av. Monsenhor Scalabrini. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 13.146:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 07.02-Departamento de Ensino

Função 12- Educação

Subjunção 365-Ensino Infantil

Programa 0240-Educação na Primeira Infância

Ação 1.103-Aquisição de Bem Imóvel para a Educação Infantil

Art. 2º Para custear os efeitos financeiros da desapropriação do imóvel, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0702	Departamento de Ensino	
0702123650240.1.103-Aquisição de Bem Imóvel para a Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Bens Imóveis	R\$ 647.000,00
	RECURSO VINCULADO 20-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Bens Imóveis R\$ 599.175,00
RECURSO VINCULADO – 1061-SALÁRIO
EDUCAÇÃO FEDERAL

Objetivo: Custear a aquisição de bem imóvel para atendimento da Educação Infantil do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.246.175,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **01 - LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 647.000,00, o superávit financeiro verificado no exercício de 2020 no Recurso Vinculado **1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 283.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Projeto -1.009- Construção, Ampliação, Reforma e		
	Infraestrutura do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	FEDERAL		
	Atividade -2.022- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO		
	EDUCAÇÃO FEDERAL		
	Projeto 1.011- Construção, Ampliação, Reforma e		
	Infraestrutura de Prédios da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO		
	EDUCAÇÃO FEDERAL		
	Atividade 2.027- Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	118.175,00
	RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO		
	EDUCAÇÃO FEDERAL		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	316.175,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no
Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Municipio)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C1A-17C7-90DB-0AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 10/12/2021 09:45:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/4C1A-17C7-90DB-0AE9>